



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

Aquisição de dispositivo portátil eletrônico para medição de teor alcoólico para atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, pelo período de 06 (seis) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O etilômetro é um equipamento destinado à medição da concentração de álcool no ar alveolar expirado, sendo essencial para a verificação do estado de sobriedade de condutores e colaboradores, conforme a legislação vigente.

A aquisição do equipamento se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Cumprimento da legislação** – Atender às exigências legais, como o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e a Lei nº 11.705/2008, que regulamentam a fiscalização de alcoolemia em condutores.
2. **Segurança no trabalho e no trânsito** – Reduzir riscos de acidentes, garantindo que motoristas e operadores de máquinas estejam aptos para exercer suas funções com segurança.
3. **Agilidade e confiabilidade nas fiscalizações** – O uso do etilômetro proporciona medições rápidas, precisas e de fácil comprovação, facilitando a tomada de decisão e a elaboração de relatórios.
4. **Eficiência operacional** – Equipamento portátil, de fácil manuseio e manutenção, permitindo a utilização em diferentes pontos de fiscalização ou durante operações móveis.
5. **Prevenção e conscientização** – Além da fiscalização, o uso regular do etilômetro contribui para conscientizar condutores e colaboradores sobre os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



riscos do consumo de álcool antes da condução de veículos ou operação de máquinas.

Assim, a aquisição do etilômetro é fundamental para fortalecer as ações de fiscalização, prevenir acidentes, assegurar o cumprimento da lei e preservar vidas, representando um investimento indispensável para a segurança e a responsabilidade institucional.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI, fez a previsão de contratação de acordo com o Plano de Contratações Anual - PCA de 2025 de acordo com Id PCA PNCP: 05138730000177-0-000001/2025, disponível no site Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/05138730000177/2024/1>.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1 - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A formalização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a celebração de contrato, termo de contrato, ou outro instrumento hábil, conforme o valor, a complexidade e a natureza do objeto.

Conforme os termos da legislação vigente, a formalização ocorrerá por meio de dispensa, devidamente justificada.

O instrumento contratual deverá observar as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a:

- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e condições de pagamento;
- Prazo do fornecimento;
- Penalidades;
- Garantias.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indicação de recursos previstos na Lei Orçamentaria Anual do Município -LOA para 2025.

5.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.125.1012.2.010 – Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba-COMTRI

Fonte de recurso: 15000000

FINALIDADE – 4.4.90.52.00 – permanente

RECURSO: PRÓPRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



5.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A planilha com quantitativo, distribuído por dotação orçamentária e quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	COMTRI 2.010 15000000	TOTAL
01	KIT APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL DE DETECÇÃO DE TEOR ALCOÓLICO, CONSTITUIDO PELO ETILÔMETRO, IMPRESSORA, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MALETA. COMPONENTES: KIT DO ETILÔMETRO - 250 (duzentos e cinquenta) unidades de bocais descartáveis. - Etilometro conexão bluetooth com 4 pilhas Recarregáveis AA + pilhas reserva rec., - Maleta para armazenar o etilometro - Impressora Térmica Leopardo - Fonte para carregar a impressora Leopardo - Carregador de bateria do etilometro - Cabo veicular para etilometro - Cabo veicular para impressora - Chave de fenda para trocar as pilhas do etilometro - Extrator de bocal - 2 Copos coletores para utilizar em testes Passivos - Sniffer - detector de álcool em ambiente - Adaptador via Bluetooth para conexão do etilometro com o computador - Bobina para impressora Leopardo - Manual de Operação do Etilometro - Manual do Software do Etilometro - Manual da Impressora Leopardo - Senha Cliente para configuração do etilometro - Código intoximeters de licença para utilização do software em um único computador. - Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo órgão regulamentador Inmetro válido por 12 meses - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. SUGESTÕES DE MARCAS: Alco-Sensor VXL, BAF-300, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	1	1

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

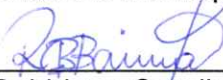
A pesquisa de preços foi obtida através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, conforme relatório em anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora Raidriana Carolina Bechara Baima, Lotada na Coordenadoria Municipal de Trânsito.


Raidriana Carolina Bechara Baima
Matrícula: 131346-0

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor total estimado de **R\$ 16.697,00** (dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais) está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, considerando a necessidade do departamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MEDIANA	QUANT.	MÉDIA
			PAINEL DE PREÇO		
01	KIT APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL DE DETECÇÃO DE TEOR ALCOÓLICO, CONSTITUÍDO PELO ETILÔMETRO, IMPRESSORA, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MALETA. COMPONENTES: KIT DO ETILÔMETRO - 250 (duzentos e cinquenta) unidades de bocais descartáveis. - Etilometro conexão bluetooth com 4 pilhas Recarregáveis AA + pilhas reserva rec., - Maleta para armazenar o etilometro - Impressora Térmica Leopardo - Fonte para carregar a impressora Leopardo - Carregador de bateria do etilometro - Cabo veicular para etilometro - Cabo veicular para impressora - Chave de fenda para trocar as pilhas do etilometro - Extrator de bocal - 2 Copos coletores para utilizar em testes Passivos - Sniffer - detector de álcool em ambiente - Adaptador via Bluetooth para conexão do etilometro com o computador - Bobina para impressora Leopardo - Manual de Operação do Etilometro - Manual do Software do Etilometro - Manual da Impressora Leopardo - Senha Cliente para configuração do etilometro - Código intoximeters de licença para utilização do software em um único computador. - Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo órgão regulamentador Inmetro válido por 12 meses - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. SUGESTÕES DE MARCAS: Alco-Sensor VXL, BAF-300,	UNID	R\$ 16.697,00	01	R\$ 16.697,00

Av. Transamazônica, S/N, Sede Administrativa, CEP: 68.180-001
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.				
			TOTAL	R\$ 16.697,00

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A implantação da solução permitirá aos agentes de trânsito realizarem fiscalizações com maior eficiência, agilidade e segurança, possibilitando a detecção imediata do consumo de álcool por condutores, de forma precisa e legalmente respaldada. Isso proporcionará suporte técnico e probatório às ações de fiscalização, autuação e educação no trânsito, atendendo às diretrizes da legislação vigente.

Além disso, o uso de equipamento portátil confere mobilidade e flexibilidade operacional, permitindo ações em diferentes pontos da cidade, inclusive em blitz educativas e operações integradas com outros órgãos de segurança pública.

Portanto, a aquisição dos kits é uma solução completa, que contempla não apenas o fornecimento do equipamento principal, mas também seus acessórios, insumos, transporte e suporte técnico necessário ao seu pleno funcionamento, promovendo maior segurança viária e redução de riscos no trânsito do município de Itaituba.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição refere-se à compra de 01 (um) kit de aparelho eletrônico portátil para detecção de teor alcoólico, composto pelo etilômetro devidamente homologado pelos órgãos competentes, com seus respectivos acessórios e insumos (como bocais descartáveis). Trata-se de um objeto único, indivisível e funcionalmente interdependente, o que torna inviável o seu parcelamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Além disso, a aquisição do conjunto completo em uma única contratação assegura maior economicidade, padronização e simplificação do processo, evitando a necessidade de múltiplas licitações, contratos ou fornecimentos fragmentados, o que poderia causar atrasos na entrega e elevação de custos operacionais.

Portanto, justifica-se a não realização do parcelamento da aquisição, uma vez que os componentes do kit possuem interdependência técnica e funcional, sendo mais eficiente e adequado adquirir o conjunto como um único item, conforme definido no planejamento da Coordenadoria Municipal de Trânsito da Prefeitura de Itaituba-PA.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Kit de Aparelho Eletrônico Portátil de Detecção de Teor Alcoólico visa alcançar uma série de resultados concretos que contribuirão significativamente para a eficiência, segurança e legalidade das ações de fiscalização de trânsito no município de Itaituba. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Reforço nas ações de fiscalização de trânsito, especialmente no combate à condução de veículos sob efeito de álcool, em consonância com o disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
2. Melhoria na segurança viária, por meio da atuação preventiva e repressiva contra condutores que representam risco potencial à integridade física de outros usuários das vias públicas;
3. Disponibilização de equipamento moderno, confiável e portátil, que permita agilidade nas abordagens e precisão na detecção de teor alcoólico no ar expirado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



4. Redução dos índices de acidentes de trânsito relacionados ao consumo de álcool, por meio de ações fiscalizatórias mais eficazes e fundamentadas tecnicamente;
5. Fornecimento de provas técnicas válidas, que garantam respaldo legal às autuações, promovendo maior segurança jurídica para a administração pública e para os agentes de trânsito;
6. Padronização e qualificação das operações de fiscalização, com uso de equipamentos compatíveis com as normas do INMETRO e regulamentações do DENATRAN/CONTRAN;
7. Maior controle e registro das ocorrências, a partir da funcionalidade dos aparelhos em armazenar e/ou exportar dados dos testes realizados;
8. Eficiência administrativa e operacional, ao concentrar em um único kit todos os elementos necessários para execução plena das atividades de fiscalização de alcoolemia.

Com isso, a Coordenadoria Municipal de Trânsito da Prefeitura de Itaituba estará mais bem equipada para cumprir sua missão institucional, contribuindo diretamente para um trânsito mais seguro, humanizado e com redução de danos à vida e ao patrimônio.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A aquisição do Kit de Aparelho Eletrônico Portátil de Detecção de Teor Alcoólico, com respectivos bocais substituíveis, é uma contratação com caráter autônomo, ou seja, não está diretamente condicionada à realização de outras contratações simultâneas ou subsequentes para sua plena funcionalidade.

No entanto, há contratações correlatas e complementares que, embora não interdependentes, podem ser necessárias para assegurar o uso contínuo,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



adequado e eficiente do equipamento, tais como: aquisição periódica de bocais descartáveis e serviços de manutenção preventiva/corretiva.

Portanto, embora o objeto principal da contratação seja autossuficiente para iniciar as atividades de fiscalização, essas ações complementares deverão ser planejadas e executadas de forma estratégica, a fim de garantir a continuidade, a conformidade técnica e a eficiência dos serviços prestados pela Coordenadoria Municipal de Trânsito da Prefeitura de Itaituba.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O aparelho não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que se trata de um equipamento eletrônico de uso individual e pontual, voltado à fiscalização de trânsito e à promoção da segurança viária.

No entanto, algumas precauções ambientais devem ser observadas, principalmente no que se refere ao descarte e à destinação final de componentes utilizados no processo, conforme segue:

1. Bocais descartáveis: Os bocais plásticos utilizados para cada teste são de uso único e, portanto, geram resíduo sólido após a utilização. Devendo ser descartados de forma correta, preferencialmente em local apropriado, evitando o acúmulo de lixo plástico em vias públicas e contribuindo para a preservação do meio ambiente.
2. Baterias recarregáveis do equipamento: Caso ocorra substituição futura das baterias internas do equipamento, estas devem ser descartadas conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por meio de sistema de logística reversa ou pontos de coleta adequados.
3. Descarte de equipamentos inoperantes (quando for o caso): Ao final da vida útil do aparelho, deve-se promover o descarte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ambientalmente correto do etilômetro, de acordo com a legislação aplicável a resíduos eletrônicos (e-lixo), priorizando a reutilização de componentes e a destinação a empresas recicladoras certificadas.

4. Aquisição consciente e sustentável:
Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos com selo de conformidade ambiental, eficiência energética e embalagens recicláveis, como forma de contribuir com práticas de compras públicas sustentáveis.

Dessa forma, embora os impactos ambientais dessa aquisição sejam mínimos, a Prefeitura de Itaituba se compromete a adotar medidas preventivas e corretivas, em consonância com a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade na administração pública.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, dentro dos limites estabelecidos para o ente federativo.

A viabilidade da contratação por dispensa de licitação está devidamente fundamentada nos seguintes pontos: Urgência e necessidade legal da capacitação, baixo valor da contratação, viabilidade operacional e logística, economia e eficiência administrativa.

A contratação direta permite agilidade na execução, redução de trâmites burocráticos e atendimento mais célere à necessidade identificada, promovendo a eficiência da gestão pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável, legal, vantajosa e necessária, sendo plenamente justificável sua realização por dispensa de licitação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025